

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 00067/23 de 2 de Maio de 2023**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 1.256.958,93, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.256.958,93, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO**

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.200,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33.350,00

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**06.02.18.541.0025.2.065 - MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
--	-----------

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.27.812.0041.1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.200,00
--	-----------

**06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA**

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.550,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.700,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.361.0021.2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.100,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

**07.16 - FUNDEB**

**07.16.12.361.0039.2.041 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.500,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0052.2.068 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 313.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 55.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.900,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 30.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 224.358,93

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.500,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA**

**10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.100,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.500,00

**13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30.04.122.0057.2.090 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DÍVIDA E ENCARGOS**

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 45.000,00

---

**Total Suplementação: 1.256.958,93**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0045.2.045 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0043.1.022 - CURSOS E TREINAMENTOS ADM**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0043.1.023 - SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
<b>04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.700,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02.18.541.0025.2.065 - MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO</b>	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.15.451.0055.1.035 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	99.200,00
<b>06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.250,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.200,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.365.0021.1.017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>07.13.12.361.0021.2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.361.0039.2.039 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01.27.812.0041.2.047 - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	3.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.900,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	424.358,93
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	94.500,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0003.1.025 - DESENV.ATIV.DO IGD SUAS</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
<b>10.24.08.244.0002.2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.256.958,93</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Maio de 2023**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000071/23 de 03 de Maio de 2023**

**Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no valor de R\$:703.000,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODAPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000818/23 de 03 de Janeiro de 2023.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$: 703.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052.2.077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

703.000,00

---

**Total Suplementação:**

**703.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados os recursos provenientes da operação de crédito conforme IV parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Maio de 2023**

  
**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000072/23 de 08 de MAIO de 2023**

**Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no valor de R\$:100.000,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 02 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$: 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 – LEGISLATIVO**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**

**01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL**

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INF.E COMUNICAÇÃO - PJ

100.000,00

---

**Total Suplementação:**

**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 – LEGISLATIVO**

**01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**

**01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

100.000,00

---

**Total Anulação:**

**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 08 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2023**

  
**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal